



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 457/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 38 E O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013.”**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 38, inciso III, alínea c, da Lei Municipal nº 255/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Diretoria de Tecnologia e Informática:

- 1) Setor de Manutenção;
- 2) Setor de Processamento de Dados.

**Art. 2º** - Fica criado o cargo de “Diretor de Tecnologia e Informática”, vinculado ao organograma da Secretaria de Administração, o qual passa a constar no anexo III, da Lei Municipal 255/2013.

**Art. 3º** - Acrescenta-se aos cargos previstos no anexo III da Lei Municipal 255/2013 a seguinte quantidade:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	UNID	QTDE ACRESCIDA	PADRÃO
Diretor	SMG-CC-DRT	Cargo	1	09

**Art. 4º** - Retira-se aos cargos previstos no anexo III da Lei Municipal 255/2013 a seguinte quantidade:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	UNID	QTDE RETIRADA	PADRÃO
-------------	----------	------	---------------	--------



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

Chefe de Departamento	SMG-CC-CDP	Cargo	1	06
-----------------------	------------	-------	---	----

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária específica.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 09 de março de 2023.*

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA**